



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 133, de 21 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o retorno das atividades pelos servidores afastados em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, e estabelece critérios e formas de reposição do trabalho.

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Sérgio Ferreira, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as ações e medidas adotadas e recomendadas pela Administração Municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), dentre as quais a interrupção, parcial ou total, das atividades em algumas repartições públicas.

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, elaborado pelo Centro de Contingência do Estado de São Paulo e que instituiu o Plano de retomada Consciente.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a forma e os critérios para a reposição de horas que, em razão da interrupção, não foram trabalhadas pelos servidores por ela abrangidos.

DECRETA:

Art. 1º - Os efeitos do decreto municipal nº 131 de de 18 de setembro de 2020, não se aplicam aos servidores do regime da Lei Municipal nº 1600/2001.

Parágrafo único: Aos servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1600/2001, ficam mantidas as disposições do decreto Decreto Nº 35, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 644,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - As férias do(a) servidor(a) **FLAVIA THAIS PORFIRIO DE MELO**, Aux. Administrativa, portador(a) do RG nº 41.159.678-0, em gozo a partir de 11 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

Art. 2º - CONVOCA a retornar ao trabalho em 21 de setembro de 2020 ficando os 10 (dez) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 474/2020